



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 048/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA.

20 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO 026528

PROCESSO: 59/400103/2016.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania/MS

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS

RESUMO DO OBJETO: Promover o 2º Festival da Canção de Rio Negro/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 2.645/2003, Decreto nº 11.299/2003, Decreto nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007. Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: Período de vigência do Contrato 20/06/2017 Prorrogado “por ofício” por mais 7 meses.

VALOR: R\$ 70.498,55 (Setenta mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e Cinquenta e cinco Centavos) FONTE. 0240000000. Funcional Programática 13.392.2025.8103.0001.

Rio Negro – MS, 05 de Maio de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Pelo CONCEDENTE

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Pelo CONVENENTE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL — DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com objetivo de cumprir o dispositivo regulatório — Resolução Normativa ANEEL 714/2016 que aprimora a regulação dos contratos firmados pelas distribuidoras com seus consumidores, a Energisa procederá a substituição do Contrato de Fornecimento/Adesão de todas as unidades consumidoras de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017.

EMPRESA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rio Negro-MS, 30 de maio de 2017

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal